



**Expediente:**  
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**  
**Gestão 2019/2020**

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO**  
**METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**COMUNICADO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2019

**OBJETO:** registro de preços para aquisição de MATERIAIS ESCOLARES, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e demais conveniados.

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico 001/2020 em epígrafe, que a sessão designada para o dia 12/02/2020 às 09 horas, está suspensa sine die para que o CM GRANPAL possa analisar tecnicamente e responder os pedidos de esclarecimentos e pedido de impugnação.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2020.

**RICARDO ALOENIS SCHMIDT**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ricardo Aloenis Schmidt

**Código Identificador:**851E6FDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº**  
**01/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019 - TIPO:**  
**MENOR PREÇO GLOBAL.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE ATÉ LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (ORGÂNICO, RECICLÁVEL E REJEITOS) E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E VOLUMOSOS E A LOCAÇÃO DE CONTÊINERS/CONTENTORES para os municípios de Cotiporã, Fagundes Varela e Veranópolis.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público, para conhecimento dos interessados, que reunirá a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 22/2019, às 10 horas do dia 30 de março de 2020, na sede do CISGA (Rua Jacob Ely, 498, Sala 05, Centro, Garibaldi-RS), com a finalidade de processar a licitação nos termos da Lei nº 8.663/6/93, e suas alterações, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2016. **Edital e anexos disponíveis no site:** [www.cisga.com.br/editais](http://www.cisga.com.br/editais). **Informações:** pelos fones (54)3462.1708 / (54)3462.2871 ou e-mail: [cisga@cisga.com.br](mailto:cisga@cisga.com.br).

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**

Presidente do CISGA

**Publicado por:**

Letícia de Siqueira

**Código Identificador:**F19F5649

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE FOMENTO N.º 002/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2020 DE 10 DE**  
**FEVEREIRO DE 2020.**

Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92.465.228/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gustavo Teixeira Bigolin, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n.º26.861.910-74, inscrito no RG sob o n.º1093889011, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n.º1070, no município de Alegria - RS, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita CNPJ/MF sob n.º 03.022.882/0001-84, representada neste ato por sua Presidente, Sra. Maria de Lourdes Santos Kaiber. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto o Atendimento Educacional Especializado de alunos matriculados na regular de ensino, com algum tipo de necessidade especial, no contra turno escolar em instituição especializada, em cumprimento do disposto no inciso III do art. 208 da Constituição Federal 1988, a fim de Complementar ou suplementar a formação do estudante por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem. **VALOR:** A Administração Pública repassará a APAE o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme cronograma de desembolso: em 10 parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **PRAZO:**10 meses, podendo ser renovado pelo prazo determinado na legislação.

Alegria, RS, 10 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

João Giovane Taborda

**Código Identificador:**314DE6B4